# Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 41/2025

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 41/2025

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo municipio Baldim/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado "Bairro Campo dos Ipés", de interesse de Serra Peda Branca Investimentos Imobiliários LTDA, com área de 114.630,10m² (cento e quatorze mil seiscentos e trinta metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), referente ao imóvel matriculado sob o nº 51.464, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, foi examinado consoante às normas urbanisticas vigentes através do processo SEI nº 243.01.0000433/2024-40, atendendo aos critérios técnicos e á intertizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanistica do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH. O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

1 3			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	50	21.003,18	52,68
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	3	2.284,42	5,73
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	1	4.784,74	12,00
SISTEMA VIÁRIO	-	10.897,20	27,33
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	6	900,00	2,26
ÁREA PARCELADA	-	39.869,54	100,00
ÁREAREMANESCENTE	1	74.760,56	-
ÁREA TOTAL	_	114 630 10	_

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48 254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou apropuente de actual de act ências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025. Bárbara Scorsulini Jota Técnica Responsável - MASP 1.497.892-8

Arquiteta e Urbanista - CAU A233.668-5

Ananda Camargo Silva Meireles Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Maria da Glória de Melo Pinheiro Diretora de Regulação Metropolitana

Ilce Alves Rocha Perdigão Diretora-Geral

18 cm -14 2112172 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

DO VALE DO AÇO - ARMVA IPATINGA. A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, CHRISTIE GARCIA MARTINS, nº MASP: 1.619.393-0, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, INTIMA pelo presente edital, o Sr. Pedro Gabriel Oliveira Goulart, inscrito no CPF: \*\*\*.896.656-\*\*. por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo não foram recebidos, para que apresente na Sede da ARMVA situada na Rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro – Inatinga/MG. CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que possam comprovar a regularidade do empreendimento situado na gleba denominada "Sítio Santo Antônio, Gleba-02", no Município de Marliéria/MG, objeto do Auto de Fiscalização ARMVA/GREU nº. 19/2025, referente ao Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000123/2025-73.

4 cm -14 2111973 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA, CHRISTIE GARCIA MARTINS, nº MASP: 1.619.393-0, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18º do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, INTIMA pelo presente edital, o Sr. Mirion Marcos de Carvalho, inscrito no CPF: \*\*\*216.316\*\*, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo foram recebidos por terceiros, para que retire na Sede da ARMVA situada na Rua Zita Soares de oliveira, nº 212, 3º andar, Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, o Auto de Infração ARMVA/GREU nº 4/2025 inserido no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000179/2020-31, referente ao fracionamento do solo para fins urbanos denominado "Condominio Vale do Sol", situado na Av. Um, s/n, Alegre, no município Timóteo/MG. Um, s/n, Alegre, no município Timóteo/MG.

4 cm -14 2111972 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025 EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 03/2025
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública –
SEJUSP e Raquel Bandeira da Silva. OBJETO: O objeto do presente
Termo de Adesão é a disponibilização de profissional Médico
Infectologista para suprir demandas de atendimentos aos Indivíduos
Privados de Liberdade do sexo feminino, matriculadas no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto - CPFEP, a fim de viabilizar orientações quanto ao encaminhamento das assistidas em cumprimento de pena para auxiliar na manutenção e reestabelecimento de sua saúde, quando se fizer necessário, ressaltando a promoção de um olhar humanizado, com a atuação em prol da Ressocialização. VIGÊNCIA: Este Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através da emissão de um Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Raquel Bandeira da Silva. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

4 cm -14 2111990 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9388877.03.25
PARTES:EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato
nº 9388877/2023, de preparação, produção e fornecimento continuo
de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ás unidades
prisionais do lota 300: Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior
e Presidio de Unai, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 58/2023.
OBJETO: 1.2. A PRORROGAÇÃO de vigência por mais 3 (três)
meses a contar de 15/08/2025 a 15/11/2025, conforme disportso
nat. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR DO TERMO: R\$ 1.934.786,88
(um milhão, novecentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e
seis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA:
1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.6

O.2. SIGNATÂRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Patricia
Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 14/08/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9388877.03.25

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"
SEI nº 1450.01.0141212/2025-11. Doador: Senhor Paulo Henrique
Pereira Borges.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública,
neste ato representada pelo Diretor-Geral doComplexo Pentienciário
Nossa Senhora do Carmo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados:R\$ 1.500,00. Data inatura: 14/08/2025.

SEI nº 1450.01.0117206/2025-19. Doador: Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional dal 6º Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de leitores biométricos. Valor total do material doado:R\$ 1.920,00. Data da assinatura: 11/08/2025.

SEI nº 1450.01.0114003/2025-73. Doador: Conselho Comunitário SEI nº 1450.01.0114003/2025-73. Doador: Conseino Comunitario de Segurança Pública - CONSEID-Onatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da16º Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de leitores biométricos. Valor total do material doado:R\$ 1.920,00. Data da assinatura: 11/08/2025.

SEI nº 1450.01.0124667/2024-44. Doador: Conselho da Comunidade da Comarca de Patos de Minas - CONSEP.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio Sebastião Satiro. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores. Valor total dos materiais doados:R\$ 21.500,00. Data da assinatura: 14/08/2025.

7 cm -14 2112591 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO 088/2025

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA DE UBERLÁNDIA; Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de emenda impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual do Municipio de Uberlândia/MG, destinados à aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodométicos com vistas à estrutação, e melhoria dos conficêos eletrodomésticos, com vistas a estruturação e melhoria das condições físicas e funcionais do Centro Socioeducativo de Uberlândia; Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta mil reais); Dotação Orçamentária Estadual: 1451.06.243.146.4441.000 1.4490.52.1.70.1; Assinatura: 12/08/2025; Vigência: da data de publicação até 31/12/2026.

3 cm -14 2111986 - 1

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X IEF

 $N^o \ do \ Termo: \ 462 \ - \ Eletrônico \ \ -/20252100.01.0004021/2025-73.$ Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Instituto Estadual de Floresta - IEF. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 2100.01.0004021/2025-73 (doc. 120232772) no valor de R\$ 8.364,61. Data da assinatura do Termo: 05/08/2025. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Breno Esteves Lasmar, Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

3 cm -14 2112004 - 1

#### Fundação Estadual do Meio **Ambiente - Feam**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº: 9391310/2023 Celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a Empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato  $n^{\rm o}$  9391310/2023 por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 16/08/2025. Data de assinatura: 13/08/2025.

(a) Rodrigo Gonçalves Franco Presidente – FEAM

(b) Emmerson Ricieri Brito Representante Legal MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

3 cm -14 2111938 - 1

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 9437053, celebrado
entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa NUTRISANO
Comércio e Distribuição Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência
por mais 12 meses a partir de 19/08/2025. Valor Global: R\$ 177472.50.
Dotação Orçamentária: 2101.18.541.031.4058.0001.3.3.90.30.09.0.
72.1. Data de Assinatura: 14/08/2025 - (a) Laura Homem Oliveira –
Poderes Delegados - Portaria IEF nº 03/2025 - CONTRATANTE. (a)
Jair Mancuzo - CONTRATADA.

2 cm -14 2112355 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 227/2025 — PROCESSO SEI nº 1490.01.0004500/2025-40. Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Vespasiano. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores no valor de RS R\$ IS.277,60 (dezotos mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos. Assinam: Sra. Camila Lima Viana , pelo doador, e o Sr. Prefeito José Winston da Silva, pelo dopatário.

2 cm -14 2112146 - 1

## Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1082/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1082/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veiculos nos pátitos pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 361, 03/04/2025 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluidos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 896.

- sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº (4.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para altenação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatorio. Os veículos contidicados pelo(s) edital(is) de notificação polos) de nº(s) significandos pelos) de sete processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
  1.2 No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
  1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providecias necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:
  1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
  1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendos er inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
  1 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular para uso na sua forma original deve

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital; 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas antes neste Edital:
- 3.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

- 3.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

  4 Cláusula Quarta Da Data, Horário e Local do Leilão:

  4.1 Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03/09/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 05/09/2025 as 17:00;

  1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

  4.2. A sessão ocorrer á por meio do Sistema de Leilão de Veiculos, disponível no endereço tetrônico leilao, detran.mg.gov.br;

  4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

  5.1 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 01/09/2025 ao dia 02/09/2025, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

  5.1 A UTO GUINCHO ALEMAO LTDA RUA OSWALDO CRUZ, № 192, FUNDOS, BAIRRO VARGINHA ITAJUBA es, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente

leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:

- Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso:

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
1 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de portar de locação and descritos por descritos de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de portar de locação and descritos por descritos de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de portar de locação and descritos de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de portar de locação and descritos de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de portar de locação and descritos de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitardo de cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina de cargo de locação de locações de lo 1- Agente publico de orgão ou entidade licitante ou contratante, devenuo ser observatuas as situações que possant comigura commo de incitação, impossibilitada de participar da licitação, em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlado ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Juridica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

- e Telefone(s) para contato; f Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria CET/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br; - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica
- g Ato constitutivo da Pessoa Juridica.

  I O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento PDF.

  II Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

